

**ACÓRDÃO N.º 6222 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/006732/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0311, de 03.02.2015, em favor de EDITH RIBEIRO SOARES, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6223 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/007321/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.162, de 02.05.2022, em favor de JORGINA SOCORRO SILVA PEREIRA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6224 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/015373/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.264, de 12.11.2021, em favor de MARIA ALICE PEREIRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6225 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/015380/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 689, de 06.04.2015, em favor de RUBIA LIA RODRIGUES GONCALVES, no cargo de Professor Classe I, Nível B, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6226 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/021368/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.707, de 03.06.2022, em favor de MARIA DE FATIMA SILVA DO ESPIRITO SANTO, no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6227 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/006739/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.975, de 09.08.2022, em favor de ZELIA PUREZA PANTOJA, no cargo de Professor Classe II, Nível H, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6228 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/012236/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012,

deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4.519, de 08.09.2022, em favor de INOCENCIO JOSE AKAI MUNDURUKU, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6229 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/012918/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 0622, de 20.03.2015, em favor de MARIA DA FONSECA MACHADO, no cargo de Inspectora de Alunos, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6230 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/012928/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.694, de 25.07.2022, em favor de FRANCISCO PEREIRA DE HOLANDA FILHO, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6231 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/019561/2023)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4.297, de 12.09.2022, em favor de LIEUZA MACHADO DA SILVA, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6232 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/005807/2024)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5250, de 21.10.2022, em favor de LEONICE DIAS DANTAS, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6233 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/004131/2024)**

Assunto: APOSENTADORIA  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1906, de 19.04.2022, em favor de ANA MARIA COSTA DE SOUZA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6234 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/021526/2025)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL  
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
 Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 4.944, de 01.10.2025, em favor de GRISANGELA PAIVA AMARAL DA SILVA, dependente do(a) ex-servidor(a) Carlos Alberto Castro da Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.  
 Recomendações: Que a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) corrija, por apostilamento, a fundamentação legal do ato, excluindo a alínea "c" do inciso I do art. 30 da Lei Complementar nº 142/2021, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.